



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

RETIFICAÇÃO N.º 03

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.01/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Em face do conhecimento da Notícia de Fato n.º 0010.24.000042-1 instaurada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em trâmite pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR), na qual é exposto o artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual n.º 21.575/2023 que dispõe acerca do prazo indeterminado do laudo médico pericial que atesta deficiências de caráter permanente, comunicamos a **RETIFICAÇÃO** do edital de deferimento das inscrições, no que tange as modalidades de concorrência, em especial, em relação aqueles que tiveram a solicitação administrativa de concorrência às vagas reservadas para pessoa com deficiência indeferida, sob a tese de que o laudo médico encontrava-se fora do prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do edital de abertura.

Art. 2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araucária (PR), 27 de fevereiro de 2024.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal